



PROCESSO TC-05643/23

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Atendimento dos requisitos necessários. Legalidade do ato. Concessão do registro.

ACÓRDÃO AC1-TC 00147/24

01. Origem: *Instituto de Previdência do Município de João Pessoa*

02. Beneficiário: *Maria Eugenia Gomes Monteiro* *Pensão Vitalícia*

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: *Benedito Monteiro Guedes*

3.2. Cargo: *Vigia*

3.3. Matrícula: *03.735-4*

3.4. Lotação: *Secretaria de Educação e Cultura.*

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: *Superintendente do IPMJP*

4.2. Data da Publicação: *Diário Oficial, de 02 de junho de 2022, à fl. 13.*

05. Relatório da Auditoria: *O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de pensão. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº. 170/2022, à fl. 11/12.*

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): *Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.*

07. Voto do Relator: *Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.*

08. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, às fls. 11/12, em benefício de **Maria Eugenia Gomes Monteiro**, concedendo-lhe o competente registro.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 1º de fevereiro de 2024.*

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator*

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 13:05



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 11:00



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 11:10



Bradson Tiberio Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO